



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 147/2021/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de abril de 2022, DOE Edição suplementar 62.1, pág.10, de 04 de abril de 2022, e o

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, neste ato representado pelo Senhor **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, Prefeito, devidamente qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO nº 147/2021/PJ/DER-RO**, tendo por finalidade, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA** conforme Ofício nº 086/CONV/PMS/2022 (0028030653), Despacho - DER-**GECON**, **vigência: 08/05/2022** (0028289501), Parecer nº 44/2022/DER-GAATEC (0028263701), Parecer Referencial de Aditivos de Convênios (0028289235), Autorização DG/DER (0028290436), Declaração DER/GECON (0028290813), e demais disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/2021/PGE e demais peças que instruem o Processo Administrativo nº **0009.395803/2021-94**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 147/2021/PJ/DER-RO**, pelo prazo de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 25 de abril de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER-RO

ARMANDO BERNARDO DA SILVA

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Usuário Externo**, em 25/04/2022, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 25/04/2022, às 20:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0028317079** e o código CRC **0799E69F**.